

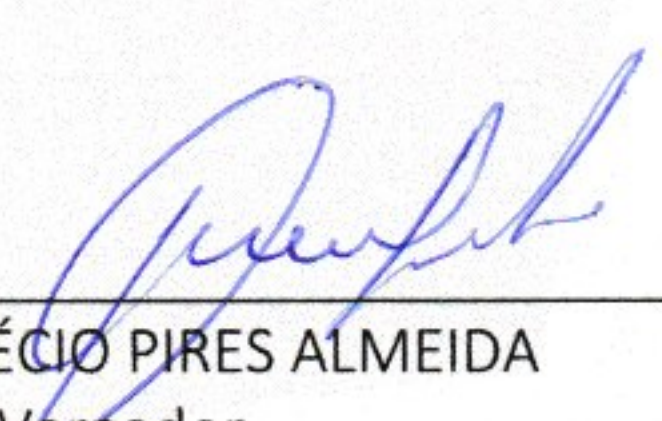
REQUERIMENTO Nº 04/2026

<b>APROVADO</b>	
EM:	19 / 03 / 2026
Votos Favoráveis:	19
Votos Contrários:	-
Abstenção:	
	<i>Strangus</i>
	Presidente

O Vereador, subscritor do presente, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário, solicita do Presidente desta Casa Legislativa o encaminhamento deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo para o acatamento da providência abaixo:

- A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 6 DE JANEIRO DE 2026, para inclusão dos professores da educação infantil na carreira do magistério municipal e no piso salarial do magistério, com a adoção das seguintes medidas administrativas e legais necessárias:
  1. Reconhecer formalmente os professores da educação infantil como profissionais do magistério municipal, conforme definido pela legislação federal;
  2. Garantir o enquadramento desses profissionais na carreira do magistério público municipal, independentemente da nomenclatura do cargo que ocupam;
  3. Assegurar a aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério aos professores da educação infantil que exercem função docente direta com as crianças;
  4. Promover as adequações necessárias no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, de forma a assegurar os direitos previstos na legislação federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.326/2026 promove importante avanço na valorização da educação básica ao reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, assegurando que esses profissionais integrem a carreira do magistério independentemente da designação do cargo que ocupem.

A referida norma alterou a Lei nº 11.738/2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelecendo que os profissionais que exercem função docente direta com crianças na educação infantil devem ser enquadrados na carreira do magistério.

Trata-se de medida que reforça o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, reconhecendo que a atuação na educação infantil possui natureza pedagógica e é parte fundamental da formação educacional das crianças.

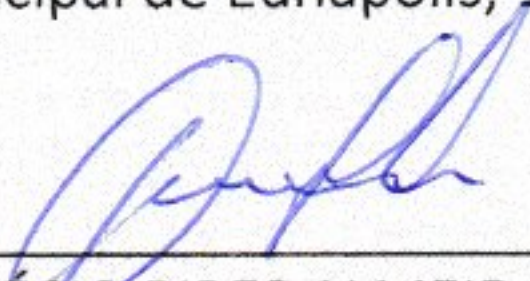
Nesse contexto, torna-se necessário que o Município de Eunápolis proceda à regulamentação da referida legislação, adequando sua estrutura administrativa e normativa para garantir que esses profissionais sejam devidamente enquadrados na carreira do magistério e contemplados com o piso salarial nacional da categoria.

A regulamentação municipal assegura não apenas o cumprimento da legislação federal, mas também a valorização dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento das políticas educacionais no município.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal para regulamentar e implementar os dispositivos da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito da rede municipal de ensino.

Conto com os companheiros de plenário para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Eunápolis, 19 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA  
Vereador